

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2011
Processo nº: 07

Contratada(o):	CNPJ/CPF
RICARDO REFATTI SEVERO	12.227.378/0001-01

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de softwares para:

- 1 – Cadastro e Controle de Ponto;
- 2 – Controle de Processos do Setor de Vigilância Sanitária;
- 3 – Controle de Cadastro de empregos (SINE);
- 4 – Controle de Relatórios das Ecografias – Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	079	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	33903900 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TER.-PESSOA JURÍDICA	1274
SACRET. MUNIC. DA HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	2	018	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	33903900 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1197

PRAZO EXECUÇÃO: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, não podendo ser prorrogado.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o quinto dia 15 (quinze) do mês subsequente, aos serviços prestados.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, II.

Art. 1º da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no D.O.U, em 28/05/1998.

Quaraí – RS, 07 de fevereiro de 2011.

Funcionário

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista da exposição aprovo e autorizo a realização de dispensa, independente de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito de Quaraí